

ADAPTA a Resolução nº 039/74 que fixou o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Comunicação Social, para a habilitação específica em Jornalismo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Comunicação Social, em decorrência da Resolução Nº 005/77, do Conselho Universitário, que transforma-o nas habilitações específicas em Jornalismo e em Relações Públicas;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 010288 oriundo do Instituto de Ciências Humanas e Letras,

RESOLVE:

Art. 1º - Para conclusão do Curso de Graduação em Comunicação Social - habilitação em JORNALISMO, do qual resultará o grau de Bacharel, serão necessários 149 (cento e quarenta e nove) créditos equivalentes a 2.625 (duas mil, seiscentas e vinte e cinco) horas-aula, a serem integralizadas no mínimo em 3 (três) e no máximo em 6 (seis) anos.

Art. 2º - São as seguintes as disciplinas obrigatórias do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Comunicação Social - habilitação em Jornalismo.

Sigla	D i s c i p l i n a	Pré-requisito	Nº de créditos	Carga horária
IHS-21	Sociologia II	IHS-11	04	60
IHB-19	Fundamentos Científicos da Comunicação I	-	04	60
IHB-29	Fundamentos Científicos da Comunicação II	IHB-19	04	60

Sigla	D i s c i p l i n a	Pré-requi sito	Nº de créditos	Carga horária
IHS-63	Ética e Legislação dos Meios de Comunicação	-	05	75
IHS-64	Teoria e Pesquisa de Opinião Pública	-	04	60
FAA-13	Mercadologia	FAA-11	04	60
IHB-34	Introdução às Técnicas de Co municação	-	06	90
IHS-15	História da Cultura e dos Meios de Comunicação I	-	04	60
IHS-125	História da Cultura e dos Meios de Comunicação II	IHS-15	04	60
IHB-39	Jornalismo Comparado	-	05	75
IHS-75	Problemas Sociais e Econômi- cos Contemporâneos	-	06	90
IHS-14	Cultura Brasileira	-	05	75
IHB-144	Técnica de Comunicação I (Jor nalismo Impresso)	IHB-34	04	120
IHB-154	Técnica de Comunicação II (Jornalismo Radiofônico)	IHB-34	04	120
IHB-164	Técnica de Comunicação III (Jornalismo Cinematográfico)	IHB-34	04	120
IHB-174	Técnica de Comunicação IV (Jor nalismo Televisado)	IHB-34	04	120
IHB-20	Telerádio	-	04	60
IHB-10	Cinema e Teatro	-	04	60
IEM-001	Complementos de Matemática e Estatística	-	04	60
ILE-01	Língua Estrangeira I	-	05	75
FEF-23	Psicologia Social	FEF-11	04	60
IHB-183	Editoração	-	03	45
FAA-11	Introdução à Administração	-	04	60
IHS-113	Estudo de Problemas Brasilei ros I	-	01	15
IHS-123	Estudo de Problemas Brasilei ros II	-	01	15
IHB-149	Estágio Supervisionado em Co municação I	-	04	120
IHB-159	Estágio Supervisionado em Co municação II	-	04	120
IBE-01	Prática Desportiva I	-	01	30
IBE-02	Prática Desportiva II	-	01	30
T O T A L		-	111	2.055

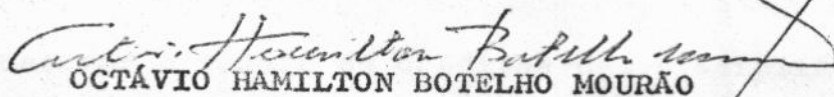
Art. 3º - Ao primeiro ciclo, pré-requisito para a parte profissional, corresponderão 22 (vinte e dois) créditos equivalentes a 330 (trezentas e trinta) horas-aula, que ficarão incorporadas para todos os efeitos de conteúdo e duração ao currículo do curso.

Art. 4º - Ao primeiro ciclo e às disciplinas obrigatórias do ciclo profissional, acrescentar-se-ão 16 (dezesesseis) créditos, correspondentes a 240 (duzentas e quarenta) horas-aula, referentes às disciplinas optativas.

Parágrafo único - As disciplinas optativas serão escolhidas pelos alunos, dentre as integrantes de uma lista organizada nos termos do inciso IV, do artigo 44 do Regimento Geral da Universidade, antes da matrícula de cada período letivo regular.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 21 de janeiro de 1977.


OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente, em exercício.